



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 06/2019
CONTRATO N.º 17/2016
CARTA CONVITE N.º 06/2016

Por este instrumento particular de **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.359.818/0001-36, estabelecida na Praça João Fossalussa, 867, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Antonio Delomodarme que esta subscreve ao final, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, **TROY INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.893.456/0001-39, com sede na Praça Dr. Aimone salermo, nº 17, centro, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio Sr.º CARLOS PASTORE NETO, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **ADITAR** o Contrato Administrativo n.º 17/2016, referente à **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, firmado entre as partes e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias **10 de maio de 2019** a **10 de maio de 2020**, com fulcro no art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço Global deste instrumento é de R\$ 36.057,62 (trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), pagos mensalmente pelos aludidos serviços à importância de R\$ 3.004,80 (três mil, quatro reais e oitenta centavos), a ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

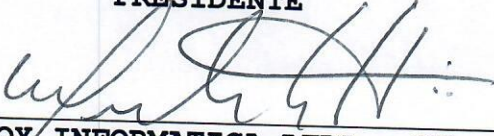
As despesas decorrentes desta Prorrogação Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- 3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.


E por estarem assim, de pleno acordo com o disposto neste Instrumento de Aditamento Contratual, assinam-no na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo qualificadas, em 3(três) vias, de idêntico teor e forma, para que surta um só efeito.

Olímpia/ SP, 10 de maio de 2.019.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ANTONIO DELOMODARME
PRESIDENTE


TROY INFORMATICA LTDA - ME
CARLOS PASTORE NETO
DIRETOR

Testemunhas:


LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORREA
RG. [REDACTED]


RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
RG. [REDACTED]